

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/CE
EVENTO: FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ANIVERSARIO DE INDEPEDENCIA
DATA SHOW: 03 DE DEZEMBRO DE 2019



PROPOSTA COMERCIAL

A MZX ENTRETENIMENTO, empresa inscrita com CNPJ: 15.484.236/0001-18, através de seu representante o Sr. Francisco Vildemar Santiago da Costa com CPF: 040.390.043-37, vêm por através desta, apresentar nossa proposta comercial para execução dos serviços da banda abaixo descrita pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o show com apresentação mínima de 02 (duas) horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	ARTISTA TOCA DO VALE	Cachê	1	40.000,00	40.000,00
VALOR GLOBAL R\$					40.000,00

Essa proposta tem a validade de até 60 (sessenta) dias.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Inexigibilidade.

Fortaleza-CE, 24 de setembro de 2019



Francisco Vildemar Santiago da Costa
MZX ENTRETENIMENTO

F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18
Rua Sete (Conj Planalto Itaperi) N 41, Parque dois Irmãos
CEP 60721-310 Fortaleza-CE

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 244	
Data e Hora da Emissão	12/08/2019 10:41:49	Competência	08/2019	Código de Verificação	200078296	
Número do RPS		No. NFS-e substituída	243	Local da Prestação	NOVA RUSSAS - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		F VILDEMAR S DA COSTA ME				
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA-CE	
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP: 60.761-310				
Complemento		Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS				
CPF/CNPJ	07.993.439/0001-01	Inscrição Municipal		Município	NOVA RUSSAS - CE	
Endereço e CEP		RUA PADRE FRANCISCO ROCHA, 1388 - CENTRO CEP: 62.200-000				
Complemento		Telefone	(85)9992-66565	E-mail	marcosaires@solomusic.com.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA TOCA DO VALE, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2019, DURANTE OS FESTEJOS DE AGOSTO, ALUSIVOS A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GRAÇA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES DADOS BANARIOS BRADESCO AG: 645 C/C: 8330-5						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL						
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra				Código ART		
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	40.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	40.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	40.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	40.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	2.000,00	
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.				



 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 247	
Data e Hora da Emissão	30/08/2019 20:50:38	Competência	08/2019	Código de Verificação	683647419	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TUNTUM - MA	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		F VILDEMAR S DA COSTA ME				
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310				
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO MARANHÃO - SECMA				
CPF/CNPJ	05.508.362/0001-01	Inscrição Municipal		Município	SAO LUIS - MA	
Endereço e CEP		AV. DOS HOLANDESES, 1803 - SÃO MARCOS CEP: 65.075-380				
Complemento		Telefone	(85)9992-66565	E-mail	marcosaires@solomusic.com.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
APRESENTAÇÃO NA FESTA COUNTRY NO DIA 31/08/2019, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA COM A CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA TOCA DO VALE. DADOS BANCÁRIOS BRADESCO. AG. 0645 C/C. 8330-5 EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra				Código ART		
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	40.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	40.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	40.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	40.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	2.000,00	
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.				

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 248	
Data e Hora da Emissão	05/09/2019 10:42:52	Competência	09/2019	Código de Verificação	893221717	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FRECHEIRINHA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		F VILDEMAR S DA COSTA ME				
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310				
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE FREXEIRINHA				
CPF/CNPJ	07.598.592/0001-34	Inscrição Municipal		Município	FRECHEIRINHA - CE	
Endereço e CEP		AV. JOAQUIM PEREIRA , 355 - CENTRO CEP: 62.340-000				
Complemento		Telefone	(85)9992-66565	E-mail	marcosaires@solomusic.com.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Apresentação artístico-cultural do artista "Toca do Vale", no dia 05 de setembro de 2019 no Município de Frecheirinha, ocasião da realização dos Festejos da Padroeira de Frecheirinha, tendo em vista que os mesmos integram o calendário cultural do Município						
DADOS BANCARIOS BRADESCO AG 645 C/C 8330-5 EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL						
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra				Código ART		
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	40.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	40.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	40.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	40.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	2.000,00	
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.				

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 249	
Data e Hora da Emissão	12/09/2019 11:59:27	Competência	09/2019	Código de Verificação	221566175	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CUSTODIA - PE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		F VILDEMAR S DA COSTA ME				
Nome Fantasia		MZ X ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERU), 41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP: 60.761-310				
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA				
CPF/CNPJ	11.358.165/0001-56	Inscrição Municipal		Município	CUSTODIA - PE	
Endereço e CEP		TRAV. HELENO ALEIXO, 132 - CENTRO CEP: 56.640-000				
Complemento		Telefone	(85)9992-66565	E-mail	marcosaires@solomusic.com.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TOCA DO VALE, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA DIA 14/09/2019 DADOS BANCARIOS BRADESCO AG 645 C/C 8330-5 EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra				Código ART		
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	45.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	45.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	45.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	45.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	2.250,00	
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.				

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CT-IN001/19

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência, consoante autorização do Secretário de Cultura, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da apresentação de Show Musical da Banda "TOCA DO VALE" no dia 03 de dezembro de 2019, para a Festa de Emancipação Política de 86 anos do Município de Independência/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de Independência, por tradição, vem realizando estes festejos culturais consagrados como é a FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 86 ANOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público.

Pela magnitude que o evento representa a atração não poderia ser diferente, como é o caso da apresentação da renomada Banda "TOCA DO VALE".

A banda musical é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, a variedade de CD's lançados, gravação de DVD, a presença em programas televisivos, e o grande público que atrai em suas espetaculares apresentações em todo o território regional.

A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de show musical da banda.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada as contratações em apreço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o seguinte valor de cachê: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows / espetáculos realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar os valores ofertados, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Independência/CE, 26 de setembro de 2019.



Juliana Loiola Barros.

JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria da Cultura, Sr. MARCELO VICTOR TORRES PINTO, ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº CT-IN001/19, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo SECRETARIO DE CULTURA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a Contratação da apresentação de Show Musical da Banda "TOCA DO VALE" no dia 03 de dezembro de 2019, para a Festa de Emancipação Política de 86 anos do Município de Independência/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



4.3-Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Independência, conforme o acordado;

4.5-As despesas tais como hospedagem, alimentação, e toda estrutura para apresentação, iluminação e LED do Show será por conta da contratante;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela SECRETARIA DA CULTURA.

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

5.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DA CULTURA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DA CULTURA, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2-Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Cultura, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a dotação orçamentária 1101.13.392.1305.2.045, elemento de despesa nº 33.90.39.00, sub elemento de despesas 3.3.90.39.23.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DA CULTURA, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "**ex-officio**" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DA CULTURA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO (A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência-Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

INDEPENDÊNCIA-CE, ____ de _____ de 20__.

MARCELO VICTOR TORRES PINTO
Secretario de Cultura
CONTRATANTE

Nome do representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

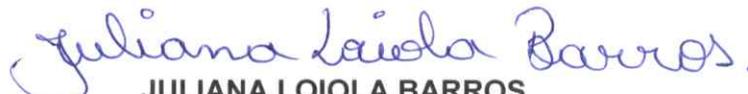
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Independência, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CT-IN001/19**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação da apresentação de Show Musical da Banda "TOCA DO VALE" no dia 03 de dezembro de 2019, para a Festa de Emancipação Política de 86 anos do Município de Independência/CE.

O valor da presente INEXIGIBILIDADE importa na quantia estimada de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Secretário de Cultura, da presente declaração, para que se proceda de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Independência/CE, 26 de setembro de 2019.


JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETARIO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-CE, Sr. MARCELO VICTOR TORRES PINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CT-IN001/19, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de licitação para a Contratação da apresentação de Show Musical da Banda "TOCA DO VALE" no dia 03 de dezembro de 2019, para a Festa de Emancipação Política de 86 anos do Município de Independência/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação.

Independência/CE, 30 de setembro de 2019.


MARCELO VICTOR TORRES PINTO
Secretário de Cultura

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CT-IN001/19**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do município de Independência-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação da apresentação de Show Musical da Banda "TOCA DO VALE" no dia 03 de dezembro de 2019, para a Festa de Emancipação Política de 86 anos do Município de Independência/CE

FAVORECIDOS	VALOR GLOBAL
F VILDEMAR S DA COSTA CNPJ: 15.484.236/0001-18	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário de Cultura do município de Independência-Ce.

Independência/CE, 30 de setembro de 2019.


MARCELO VICTOR TORRES PINTO
Secretário de Cultura